

LEI Nº 1.758 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, para o exercício de 2011, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	1.050.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	31791	Conv. Aquis. Patrulhas Agr./Equipamentos	97.500,00
TOTAL GERAL			104.500,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro